

PUBLICADO NO ORÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 2.II

DE 21/08/98

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Registro		
LEI Nº	DATA	SIGNATURA
3.453	027	6

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.453

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SIDERÓPOLIS - A.A.P.S."

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

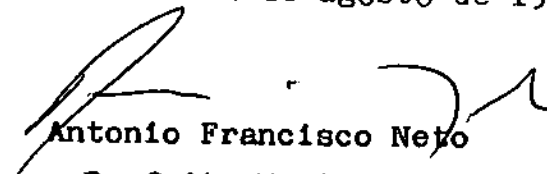
Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Siderópolis - A.A.P.S.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de agosto de 1998.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. de Lei nº 033/98

Autor: Ver. José Ivo de Souza
amps.

